



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

REGULAMENTO ESTADUAL DE EVENTOS DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ 2022

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1 - O presente Regulamento visa disciplinar a participação dos clubes filiados nas competições oficiais previstas no Calendário da Federação Baiana de Judô, estendendo-se sua aplicação a todos os eventos a nível estadual, regional ou nacional, adaptado ao que for necessário.

Art. 2 - Serão consideradas promoções oficiais da Federação Baiana de Judô, as constantes do calendário estadual, que constitui parte integrante do presente regulamento.

Art. 3 - Fixar e definir atribuições e responsabilidade dos árbitros, mesários e diretores da Federação Baiana de Judô, atletas no decorrer das competições programadas pela entidade, em complementação ao Estatuto da Federação Baiana de Judô.

Art. 4 - Estabelecer rotinas a serem observadas em todas as competições e seletivas, que não sejam regidas por regulamento próprio.

Art. 5 - Estabelecer critérios e normas, para o ranking de Agremiações e Atletas nas competições oficiais, previstas no Calendário da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**, estendendo-se sua aplicação a todos os eventos constantes no calendário da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**. Para participarem dos eventos constantes no Calendário da **FEBAJU** e **CBJ** as Agremiações e Atletas e Árbitros deverão estar registrados e em dia com suas obrigações conforme rege o Estatuto da Federação Baiana de Judô.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 5 – A FEBAJU promoverá as seguintes campeonatos oficiais:

- Circuito Baiano de Judô
- Super Etapa
- Mega Etapa
- Campeonato Baiano de Judô
- Copa Bahia Open

Art. 6 - As datas e locais das competições oficiais serão elaboradas pela Federação Baiana de Judô, a qual se reserva o direito de determinar em definitivo, os dias e locais, após obtidas as confirmações necessárias, bem como o direito de modificar o calendário



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

de acordo com a necessidade e possibilidade de execução.

Art. 7 - Os campeonatos serão realizados nas seguintes classes (Masculino e Feminino):

- Sub-11 anos (09/10 anos);
- Sub-13 anos (11/12 anos);
- Sub-15 anos (13/14 anos);
- Sub-18 anos (15/16 anos);
- Sub-21 anos (17/19 anos);
- Sênior (+15 anos);
- Veteranos A (+ de 30 até 39 anos)
- Veteranos B (+ de 40 até 49 anos)
- Veteranos C (+ de 50 anos)
- Iniciantes (+15 anos) - Até faixa laranja

§ Único – Para fins estatutários serão consideradas as seguintes classes: Sub 13 anos, Sub 15 anos, Sub 18 anos, Sub 21 anos e Sênior.

CAPÍTULO III **DAS INSCRIÇÕES DE FILIADOS**

Art. 8 - Para participar dos campeonatos e seletivas, os filiados deverão satisfazer as seguintes condições:

- O cadastramento da agremiação será realizado através da plataforma ZEMPO (www.zempo.com.br);
- Estar clube, associação ou agremiação, em dias com suas obrigações junto a FEBAJU;
- Não estar cumprindo punições;
- Estar com toda a documentação regularizada na FEBAJU;

Art. 9 – É de responsabilidade do clube ou agremiação, inscrever somente o/a(s) atleta(s) que estiverem em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar de competições. Ao inscrever-se nos Eventos Estaduais, o participante atesta estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento em questão, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação do referido evento, por sua própria conta e risco, avaliação clínica que firma as condições apresentadas. Isentando, desta forma, os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados na ocorrência da competição.

Art. 10 - A participação de TODOS OS INTEGRANTES das equipes sejam atletas, técnicos, árbitros, equipe de trabalho, imprensa, entre outros, nos eventos da Federação Baiana de Judô, está vinculada ao consentimento do TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM. Neste sentido, ao inscrever-se nos eventos da FEBAJU, os participantes



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

estão de acordo com normativas descritas no termo que encontra-se no ANEXO 1.

rt. 11 - Obriga-se ao diretor técnico do clube ou agremiação a apresentar termo de isenção ou responsabilidade, que poderá ser em caráter individual ou coletivo, devidamente assinado por ele/ela e pelo/a(s) atleta(s), no qual isenta a Federação Baiana de Judô de qualquer culpa por acidente ocorrido com seus atletas durante a realização de eventos.

Art. 12 - Obriga-se ao diretor técnico do clube ou agremiação quando solicitado pela Federação Baiana de Judô, apresentar em caráter individual Termo de Compromisso e Declaração de Participação devidamente assinado por ele/ela e pelo/a(s) atleta(s), no qual firma compromisso quanto os protocolos de condições sanitárias. Nos casos de atletas menores de 18 anos, os documentos deverão ser assinados pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 13 - A cada clube ou agremiação cabe o direito de inscrever atletas em cada categoria de peso, em cada classe, de acordo com a tabela de pesos constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO IV **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 14 – Entende-se como:

Associação de origem – Aquela à qual o atleta está desligando-se;

Associação de destino – Aquela à qual o atleta está vinculando-se.

Art. 15 – O processo de transferência será realizado pela Associação de destino, mediante envio do ofício para a secretaria da FEBAJU, via e-mail, e pagamento de taxa de transferência:

Art. 16 – O Associado deverá realizar o processo de transferência nas seguintes janelas:

- De 10 de janeiro até 31 de março às 23h59.
- De 03 até 31 de julho às 23h59.

Art. 17 – O processo será concluído após o pagamento da taxa de transferência.

Art. 18 – A partir de 01 ano de inatividade ou extinção de qualquer Associação, a transferência dos atletas será sem custo, porém, não isenta o envio do ofício para a FEBAJU.

CAPÍTULO V **DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS**

Art. 19 - O cadastramento e a inscrição dos atletas serão realizados através da plataforma ZEMPO (www.zempo.com.br).

Art. 20 - Para participar dos eventos, o atleta deverá estar regularizado no cadastro da FEBAJU, através da **plataforma ZEMPO**, até 08 (oito) dias antes da competição, ressaltando-se que até às **16h00** do último dia do prazo.



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

Art. 21 – O prazo de inscrição nos eventos da Febaju deverá ser com antecedência de até 07 (sete) dias, ressaltando-se que até às **23h59** do último dia do prazo, da data marcada para o início da competição.

§ Único – O filiado terá prazo de 05 dias após o encerramento das inscrições na plataforma ZEMPO, ressaltando-se que até às **23h59** do último dia do prazo, para realizar **CORREÇÕES** e a **Inscrição Emergencial**, enviadas obrigatoriamente por e-mail. A inscrição emergencial será realizada com o pagamento no valor diferenciado, conforme tabela de custas 2022. É terminantemente proibida alterações após este prazo.

Art. 22 – O pagamento para eventos (estaduais) deverão ser realizados em até 48 horas antes da competição, o não pagamento será considerado como cancelamento da inscrição acarretando a impossibilidade de participação dos(as) atletas.

Art. 23 – É obrigatório, na hora da pesagem, apresentar documento de identidade com foto ou carteira da FEBAJU (não será aceita Certidão de Nascimento).

Art. 24 - Não estar cumprindo punições.

Art. 25 - Estar com toda a documentação regularizada junto à FEBAJU.

Art. 26 – Após o encerramento das inscrições a relação de atletas inscritos estará disponível na plataforma ZEMPO.

Art. 27 – O atleta que estiver em processo de transferência terá que concluir até 02(dois) dias antes do término das inscrições no referido evento, ressaltando, inclusive, que até às **23h59** do último dia do prazo, através de ofício enviado por e-mail para a secretaria da FEBAJU.

Art. 28 - A idade do atleta será aferida tomando-se por base o ano de nascimento, independente do dia e do mês.

Art. 29 - Serão permitidas as dobras apenas nas classes:

- Atletas da classe Sub 18 disputar no sub 21 e/ou Sênior;
- Atletas da classe Sub 21 disputar no Sênior;
- Atletas Veteranos disputar o Sênior;
- Atletas Iniciantes disputarem o Sub- 18, Sub- 21, Sênior e Veteranos.

Art. 30 - No caso de menores de 18 anos, exige-se a apresentação de autorização específica, assinada pelo pai ou responsável legal e devidamente abonada pelo professor.

Art. 31 – Em casos emergenciais como pandemias, endemias, feriados, greves, problemas técnicos e outros, a Febaju poderá alterar prazo de inscrições, com a devida comunicação prévia a seus filiados.

CAPÍTULO VI **DA PESAGEM, CATEGORIAS DE PESO E FAIXA ETÁRIA.**

Art. 32 - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, de acordo com a FEBAJU e deverá ocorrer no máximo 24 horas antes e no mínimo uma hora do previsto para o início dos combates.

Art. 33 - Uma hora antes do início da pesagem oficial, a balança deverá estar instalada e à disposição dos atletas para pesagem livre, exceto nas pesagens no dia que ocorrerá os combates.

Art. 34 - O atleta será pesado de roupa íntima ou praia. Se necessário, somente os



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

atletas maiores de idade, a partir de 18 anos, poderão pesar nu.

Art. 35 - O atleta menor de 18 anos, poderá pesar com roupa de banho ou trajes íntimos (sunga, biquíni, collant, cueca, calcinha, sutiã ou top). Para esses atletas haverá uma tolerância de 100g do limite máximo de sua categoria, uma vez que é proibido de pesar nu.

Art. 36 - O atleta só poderá competir na categoria e classe em que estiver inscrito e não confirmado o peso de sua inscrição será eliminado do evento.

Art. 37 - A responsabilidade total pela pesagem será da comissão de pesagem, composta de no mínimo dois membros, por indicação da FEBAJU, observando-se comissão feminina e masculina.

Art. 38 - No recinto da pesagem somente poderão entrar as seguintes pessoas:

- Diretor Técnico / Diretor de Eventos da Federação Baiana de Judô;
- Os membros da comissão de pesagem, designados pela FEBAJU;
- 02 indicados (01 Masculino e 01 Feminina), designados pela Comissão da Sociedade Civil;
- Atleta chamado para a pesagem.

Art. 39 – Será obrigatória a apresentação documentação oficial original com foto (RG, passaporte, carteira de trabalho) ou carteira da FEBAJU. A não apresentação da documentação necessária ocorrerá à desclassificação do atleta da competição.

Art. 40 – As categorias de pesos atenderão aos limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

MASCULINO						
CATEGORIAS/ CLASSES	SUB 13 11/12 anos	SUB 15 13/14 anos	SUB 18 15/16 anos	SUB 21 15 a 20 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos	Iniciantes (Até laranja) A partir de 15 anos
S. LIGEIRO	Até 28 Kg	Até 40	Até 50	---	---	Até 55
LIGEIRO	+28/31 Kg	+40/ 45	+50/55	Até 60	Até 60	+55/60
MEIO LEVE	+31/34 Kg	+45/50	+55/60	+60/66	+60/66	+60/66
LEVE	+34/38 Kg	+50/55	+60/66	+66/73	+66/73	+66/73
MEIO MÉDIO	+38/42 Kg	+55/60	+66/73	+73/81	+73/81	+73/81
MÉDIO	+42/47 Kg	+60/66	+73/81	+81/90	+81/90	+81/90
MEIO PESADO	+47/52 Kg	+66/73	+81/90	+90/100	+90/100	+90/100
PESADO	+52/60 Kg	+73/81	+90 kg	+100 kg	+100 kg	+100 kg
S. PESADO	+ 60 Kg	+ 81 kg	---	---	---	---



FEMININO						
CATEGORIAS/CLASSES	SUB 13 11/12 anos	SUB 15 13/14 anos	SUB 18 15/16 anos	SUB 21 15 a 20 anos	SÊNIOR A partir de 15 anos	Iniciantes (Até laranja) A partir de 15 anos
S. LIGEIRO	Até 28 Kg	Até 36	Até 40	---	---	Até 44
LIGEIRO	+28/31 kg	+36/40	+40/44	Até 48	Até 48	+44/48
MEIO LEVE	+31/34 kg	+40/44	+44/48	+48/52	+48/52	+48/52
LEVE	+34/38 kg	+44/48	+48/52	+52/57	+52/57	+52/57
MEIO MÉDIO	+38/42 kg	+48/52	+52/57	+57/63	+57/63	+57/63
MÉDIO	+42/47 kg	+52/57	+57/63	+63/70	+63/70	+63/70
MEIO PESADO	+47/52 kg	+57/63	+63/70	+70/78	+70/78	+70/78
PESADO	+52/60 kg	+63/70	+70 kg	+78 kg	+78 kg	+78 kg
S. PESADO	+ 60 kg	+ 70 kg	---	---	---	---

A idade do atleta é aferida pelo ano de nascimento, independente do mês e dia.

CLASSE	IDADE	GRADUAÇÃO
SUB-11	09 e 10 ANOS	Cadastro no ZEMPO
SUB-13	11 E 12 ANOS	Cadastro no ZEMPO
SUB-15	13 E 14 ANOS	Cadastro no ZEMPO
SUB-18	15 A 17 ANOS	Cadastro no ZEMPO
SUB-21	15 A 20 ANOS	Cadastro no ZEMPO
SÊNIOR	A PARTIR DE 15 ANOS	Cadastro no ZEMPO
VETERANOS A, B e C	A PARTIR DE 30 ANOS * mesma tabela do Sênior	Cadastro no ZEMPO
INICIANTES	A PARTIR DE 15 ANOS * mesma tabela do Sênior	Até laranja

*Observação 1: Os atletas que não estiverem com a graduação equivalente com o seu cadastro na plataforma ZEMPO serão desclassificados.

** Observação 2: Os atletas classificados para os eventos nacionais terão que está compatível com a graduação mínima do Regulamento Nacional de Eventos.

CAPÍTULO VII DO SUB 11 ANOS

Art. 41 – Será composta por atletas de 09 e 10 anos, tendo como referência o ano de



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

nascimento.

Art. 42 – Abaixo segue tabela de pesos oficial da classe SUB 11 ANOS:

CATEGORIAS	SUB 11 – ATÉ 10 ANOS
S.LIGEIRO	-28 Kg
LIGEIRO	-30 Kg
MEIO LEVE	-33 Kg
LEVE	-36 Kg
MEIO MÉDIO	-40 Kg
MÉDIO	-45 Kg
MEIO PESADO	-50 Kg
PESADO	-55 Kg
SUPER PESADO	+55 kg

Art. 43 – O sistema de disputa será eliminatória simples.

Art. 44 – O combate terá duração de 2 minutos, 1 minuto de Golden Score, ao final com decisão por Hantei.

Art. 45 – Os atletas da classe **SUB-11 ANOS** concorrerão ao ranking estadual 2021.

CAPÍTULO VIII **DO SORTEIO DE CHAVES**

Art. 46 - O Sorteio de Chaves será realizado com o prazo máximo de 48 horas e prazo mínimo de 12 horas antes do início da Competição, através da **plataforma ZEMPO**.

CAPÍTULO IX **DO SISTEMA DE APURAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 47 – No **Campeonato Baiano**, exceto por equipes, absoluto e Sub 11, as categorias com até 05 atletas inscritos, terão disputa em sistema de “rodízio”.

§ ÚNICO - Para a classificação e desempate entre os atletas serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Número de vitórias;

II – Contagem de pontos conforme a seguinte tabela:

A – Vitória por IPPON ou EQUIVALENTE*	10 pontos
B – Vitórias por WAZA-ARI	01 ponto

*Observação: “EQUIVALENTE” corresponde a hasoku make, kiken gashi e fusen gashi.

III - Confronto direto pelos atletas empatados;



IV – Em caso de permanência do empate, haverá novo confronto para os atletas empatados.

Art. 48 – No **Campeonato Baiano**, as categorias com o número de competidores por peso igual ou superior a 06 (seis), a apuração será feita pelo sistema de eliminatória simples sem repescagem. Nas categorias com 02 atletas, será utilizado o sistema de melhor de três.

Art. 49 – No **Campeonato Baiano por equipes e absoluto, Circuito Baiano, Super Etapa e Mega Etapa** o sistema de apuração será feito pelo sistema de eliminatória simples sem repescagem, sendo considerados 3º colocados os perdedores dos finalistas na fase semi-final, nas categorias que possuírem 03 atletas inscritos, que será utilizado o sistema de rodízio, ou seja, um contra todos, e, nas categorias que possuírem 02 atletas, será utilizado o sistema de eliminatória simples. As eliminatórias simples valerão também para as categorias com 04 e 05 atletas.

Art. 50 – No **Campeonato Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa e Mega Etapa** serão premiados em sua respectiva categoria os atletas campeões, vice-campeão e terceiros colocados.

§ 1º – Os atletas que não participarem da cerimônia de premiação, não poderão receber medalhas, nem tampouco a pontuação prevista no **Ranking Estadual – 2022**, casos omissos serão avaliados pela Direção Técnica.

§ 2º – É obrigatório o uso exclusivo do judogui branco na cerimônia de premiação.

Art. 51 – No **Campeonato Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa e Mega Etapa** para efeito de classificação dos Clubes/Agremiação serão utilizados a "contagem olímpica", ganhará a equipe que possuir maior número de primeiro lugar, acontecendo empate o maior nº de segundo lugar, permanecendo o empate o maior nº de terceiro lugar, persistindo o empate será pelo **menor nº de inscrições na classe**.

Art. 52 – No **Campeonato Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa, Mega Etapa** para efeito de classificação dos Clubes/Agremiação será utilizada o seguinte sistema:

§ 1º - Classificação por Classe – A classificação de agremiações será por classe. Estarão em disputa as seguintes classes: Sub-11 anos, Sub-13 anos, Sub-15 anos, Sub-18 anos, Sub-21 anos, Sênior, Veteranos e Iniciantes.

§ 2º - Premiação

No **Campeonato Baiano** por classe, por equipe e absoluto, serão premiados com troféus os clubes Campeões, Vice-campeões e um Terceiro colocado.

No **Circuito Baiano** serão premiados com troféus os clubes Campeões, Vice-campeões e um Terceiro colocado, um Quarto colocado, um Quinto colocado.

Na **Super Etapa** não haverá premiação.

Na **Mega Etapa** não haverá premiação.

§ 3º - Pontuação – No **Campeonato Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa, Mega Etapa** serão pontuados para o ranking de agremiações os clubes: Campeões, Vice-campeões e Terceiros colocados por classe.

CAPÍTULO X DO CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO

Art. 53 – Número de inscrições livres por Agremiação;

Art. 54 – O absoluto será dividido em 02 categorias:

- Até 73 kg no masculino e até 57 kg no feminino;



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

- Acima de 73 kg masculino e acima de 57 kg no feminino.

Art. 55 – A premiação geral se dará pela soma das categorias.

Art. 56 – Disputa das classes a partir de 18 anos.

CAPÍTULO XI **DO CAMPEONATO BAIANO POR EQUIPE**

Art. 57 - Cada agremiação poderá inscrever 02 equipes sendo em formato misto.

Art. 58 - As equipes, para cada rodada, serão formadas por 06 (seis) atletas. O número mínimo de atletas inscritos para uma rodada será de 04 (cinco) atletas.

Art. 59 - Na competição por equipe poderá haver substituição após cada confronto Clube X Clube.

Art. 60 - Participarão do campeonato as categorias:

MASCULINO (-73kg, -90kg, +90kg)

FEMININO (-57Kg, -70Kg, +70Kg)

Art. 61 - Nas competições por equipes será considerada vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias em cada confronto.

Art. 62 - Os combates seguirão a ordem a partir de sorteio, da mais leve para a mais pesada ou da pesada para mais leve, e será obrigatório fazer todos os 06 confrontos.

Art. 63 – A equipe vencedora por confronto, será aquela que obtiver o maior número de vitórias por categoria.

Art. 64 - No caso de empate nos confrontos, será realizado o sorteio de uma das categorias, onde os atletas deverão iniciar o combate em “*Golden score*.”

Art. 65 - O sistema de disputa nas competições por equipe será o de eliminatória simples.

CAPÍTULO XII **DA DURAÇÃO DO COMBATE**

Art. 66 - O tempo de duração de combates obedecerá ao abaixo estabelecido:

CLASSE	TEMPO	GOLDEN SCORE
Classe Sênior (M/F)	04 minutos	Sem limite
Classe SUB 18 (M/F) e Classe SUB 21 (M/F)	04 minutos	Sem limite
Classe SUB 15 (M/F) e Master/Veteranos (M/F) e	03 minutos	Sem limite
Iniciantes (Até laranja)	03 minutos	Sem limite
Classe SUB 13 (M/F)	02 minutos	Sem limite
Classe SUB 11 (M/F)	02 minutos	1 minuto

§ único – No Golden score, o combate encerrará quando o 1º atleta conseguir qualquer vantagem sobre o outro, em qualquer classe.

CAPÍTULO XIII **DO TEMPO DE OSSAE-KOMI**



Art. 67 - O tempo de Ossae-Komi para todas as classes e sexo obedecerá ao abaixo estabelecido:

I - WAZA-ARI	10 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos
II – IPPON	Um total de 20 segundos

CAPÍTULO XIV **DAS REGRAS DE ARBITRAGEM**

Art. 68 - As regras de arbitragem utilizadas nos eventos da FEBAJU são as regras oficiais da FIJ/ Internacional Judô Federation e da CBJ/ Confederação Brasileira de Judô.

Art. 69 - Somente atuarão como árbitros nos eventos da FEBAJU os que constarem no quadro estadual e nacional de árbitros com suas obrigações em dia e sem qualquer outro impedimento.

Art. 70 - Sempre antes de cada campeonato será feita uma clínica de arbitragem e logo ao encerramento do mesmo, uma avaliação de desempenho dos árbitros pelo Departamento de Arbitragem.

Art. 71 - Nos campeonatos das classes Sub 11, Sub 13 e Sub 15 valerão as técnicas de: NAGE-WAZA (projeções) e OSSAE-KOMI-WAZA (imobilizações).

Art. 72 - Nos campeonatos das classes Iniciantes, Sub 18, Sub 21, Sênior e Veteranos deverão cumprir todas as regras de arbitragem.

Observação: Caso o atleta da classe Sub-18 venha a desmaiar em decorrência de um estrangulamento aplicado pelo adversário, perderá o combate por Ippon e não poderá retornar à competição, sob nenhuma hipótese.

Art. 73 - Os exames para promoção de árbitros serão realizados nos campeonatos estaduais nacionais e internacionais de acordo com o Departamento de Arbitragem da FEBAJU.

Art. 74 – Será obrigatório o uso dos judogui azul e branco em todas as competições realizadas na FEBAJU, obedecendo aos critérios da FIJ e CBJ.

CAPÍTULO XV **DOS TÉCNICOS**

Art. 75 – Só poderão atuar como técnicos nos eventos os professores que participarem do “Credenciamento Técnico” realizado pela FEBAJU.

§ 1º - O credenciamento técnico oficial será realizado pela FEBAJU em uma data específica no primeiro mês do ano, e os técnicos(as) poderão participar, mediante inscrição na plataforma zempô e taxa de inscrição durante prazo determinado.

§ 2º - Haverá a possibilidade de credenciamento emergencial durante todo o ano vigente, contudo, técnicos(as) deverão realizar inscrição via plataforma zempô, pagamento da taxa de inscrição emergencial, e acesso obrigatório a plataforma de curso EAD da Federação Baiana de Judô, a fim de ter acesso ao conteúdo da reunião referente ao Congresso Técnico.

§ 3º - As(os) técnicas(os) que realizarem a inscrição no credenciamento técnico no primeiro momento, também poderão ter acesso a plataforma EAD com conteúdo digital



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

sem nenhuma cobrança adicional de taxa.

§ 4º - Para atuação de técnicos(as) nos eventos estaduais será necessário o credenciamento técnico no evento através da Plataforma Zempô no prazo de até 24 horas antes do dia de início do evento.

§ único – Para atuar em competições nacionais será necessário possuir CREF e estar cadastrado e atualizado pela CBJ na plataforma zêmpo. Para Campeonatos Brasileiros e Seletivas Nacionais será imprescindível o Credenciamento Técnico Nacional.

Art. 76 – As Agremiações poderão credenciar até 08 técnicos.

Art. 77 – Os (as) técnicos/técnicas devem possuir graduação mínima de Faixa Preta 1º DAN (shodan) com carência mínima de 2 anos, deverão estar com anuidade atualizada e possuírem idade a partir de 18 anos.

Art. 78 – O(a) técnico/técnica não poderá atuar com o seguinte vestuário: short, calça de judogui, camiseta, chinelo, sandália e boné.

Art. 79 – Para participação nos eventos estaduais torna-se obrigatório o credenciamento de técnicos em cada evento, através da plataforma zempô. Os técnicos(as) que não realizar credenciamento para a competição, ficará impossibilitado(a) de acesso a área de competição.

Art. 80 – Os técnicos/técnicas serão convocados previamente para os Campeonatos Brasileiros, sendo a convocação emitida com pelo menos 20 dias antes das seletivas estaduais, e enviada por e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) técnicos/técnicas:

1. Responder o e-mail com confirmação ou não, dentro do prazo estipulado no e-mail de convocação.
2. Em caso de não existir confirmação dentro do prazo, será automaticamente considerada a falta de disponibilidade e interesse.
3. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, técnicos/técnicas cancelarem a participação, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) técnico/técnica receberá advertência, e não poderá participar como técnico/técnica em outros Campeonatos Brasileiros do ano vigente.
4. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, técnicos/técnicas cancelarem a participação dentro do prazo de 7 dias que antecede a seletiva estadual, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) técnico/técnica receberá advertência, não poderá participar como técnico/técnica em outros Campeonatos Brasileiros do ano vigente, bem como, deverá restituir a FEBAJU valores investidos.

Art. 81 – Os (as) técnicos/técnicas convocados(as) para representação das equipes selecionadas para os Campeonatos Brasileiros (Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21 e Sênior) deverão participar obrigatoriamente do treinamento de campo após a seletiva. A ausência do técnico/técnica sem justificativa com documento comprobatório, será entendida como recusa do cargo para o evento nacional.

Art. 82 – É de responsabilidade dos técnicos/técnicas convocados(as) o planejamento e produção de procedimentos para análise técnica/tática dos(as) atletas que integrarão



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

a seleção estadual. Sendo ainda obrigatório o acompanhamento técnico, através de análises e avaliação durante a seletiva estadual, da classe que irá orientar. Assim fica as atribuições dos técnicos/técnicas:

1. Construir e arquivar junto a FEBAJU os materiais de planejamento e análise técnica;
2. Acompanhar os(as) atletas na Seletiva Estadual, Campeonato Brasileiro e Treinamentos de Campo destinados a classe a qual irá orientar;
3. Produção e envio para FEBAJU de relatório técnico após Campeonato Brasileiro da classe.

Art. 83 – Ficará sob a responsabilidade da FEBAJU os custos dos técnicos para o acompanhamento dos atletas nas seletivas estaduais (exceto seletiva para Campeonato Brasileiro Região III) e Campeonato Brasileiro. Ficando ainda definido que nas seletivas estaduais os técnicos(as) selecionados deverão acompanhar a seletiva como “Técnico(a) oficial da Federação Baiana de Judô na classe determinada”, não sendo possível nesse evento específico a participação como “Técnico(a) de Clube ou Associação.”

Art. 84 – A seleção dos técnicos/técnicas será realizada a partir da participação dos membros interessados em curso de formação a ser definido data e horário pela FEBAJU, preenchimento de ficha de inscrição, disponibilidade de vaga por classe a ser ofertada no dia do evento, e envio de currículo esportivo, onde a análise seguirá os seguintes critérios.

BAREMA

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Experiência como técnico/técnica em nível estadual (Baiano, Circuito Baiano, Super Etapa)	0,5
2	Experiência como técnico/técnica em nível nacional (Copa Bahia Open, Campeonato Brasileiro, Taça Brasil, Grand Prix, Troféu Brasil, Seletivas Nacionais, Brasileiro Estudantil, Brasileiro Universitário)	0,75
3	Experiência como técnico/técnica em nível Internacional	1,00
4	Pós Graduação ou Especialização Acadêmica nas áreas de treinamento/ preparação física/ artes marciais	0,5
5	Cursos de Aperfeiçoamento Específico para judô a partir de 70 horas	0,75
6	Professor(a) de aulas de judô para a classe à qual irá pleitear vaga	2,00
7	Atuação como técnico/técnica da seleção baiana de judô em 2021, 2019, 2018, 2017.	1,00
8	Experiência enquanto competidor(a)	1,00
9	Participação em cursos/palestras realizados pela FEBAJU 2020/ 2021	0,5

1. Os pontos serão acumulativos, entretanto, para cada critério será considerado apenas uma nota. Nos item de Aperfeiçoamento Específico para Judô, poderá ser apresentado participação em Pós Graduação, entretanto, a mesma deverá ser diferente da comprovação do item Especialização Acadêmica nas áreas de treinamento/ preparação física/artes marciais.



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

2. Nos itens 1, 2, 3, 4 e 7 a comprovação será feita via plataforma zempô. Nos demais itens será necessário envio de comprovação via e-mail para contato@febaju.com.br
3. Para comprovação como professor(a) de aulas de judô (item 6) poderá ser enviada declaração emitida pela instituição onde ministra as aulas
4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
 - 4.1 Maior graduação
 - 4.2 Maior idade
 - 4.3 Maior tempo de atuação enquanto professor(a) de judô
 - 4.4 Persistindo empate fica a cargo da FEBAJU a aplicação de uma prova com 10 questões optativas sobre conhecimentos técnicos/táticos.

Art. 85 – Será selecionado um técnico (a) por classe, ficando a definição da quantidade de técnicos(as) para os Campeonatos Brasileiros a partir das determinações específicas da CBJ, e seguindo o quantitativo de atletas. Nas classes em que forem necessários mais de um técnico (a), a vaga será disponibilizada ao representante técnico da associação que obtiver o maior número de vagas para o Campeonato Brasileiro, ficando ainda a obrigatoriedade do convocado(a) para as normas previstas do Art. 76 à 82 deste regulamento.

§ Único – No caso em que houver o maior número de atletas classificados junto ao técnico(a) que já será o representante técnico da seleção baiana, a vaga passará para o segundo técnico(a) com o maior número de classificados, e em caso de indisponibilidade desse, será convocado o segundo classificado no processo seletivo para técnicos(as).

§ Único – A convocação para técnicos(as) no Campeonato Brasileiro Região III será feita a partir da inscrição dos interessados(as) a partir de ficha a ser disponibilizada pela FEBAJU por meio digital, sendo das 04 vagas disponíveis, 02 vagas destinadas aos professores que obtiverem o maior número de atletas classificados e que preencheram a ficha de inscrição, e as demais vagas para os inscritos que deverão ter participado de eventos como técnicos(as) no ano de 2021 e 2022. Em caso de empate, os(as) técnicos(as) selecionados(as) serão aqueles que tiverem maior participação em nível internacional, seguido dos atuantes em eventos nacionais, e por fim aqueles(as) que tiverem maior participação em eventos estaduais.

§ Único – As(os) técnicas(os) que forem participação do Campeonato Brasileiro Região III deverão participar do treinamento de campo posterior a seletiva, e realizar o cadastro técnico regional, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia do CREF
- Declaração de participação (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviado via FEBAJU)
- Certificado Nacional de Vacinação 1º e 2º dose ou dose única (nesse caso a vacinação deverá ser comprovada com o prazo mínimo de 6 meses)
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviando via FEBAJU)



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

CAPÍTULO XVI **SELEÇÃO DE ATLETAS PARA O BRASILEIRO REGIONAL**

Art. 86 – O processo de seleção dos (as) atletas serão realizados a partir da classificação destes na Super Etapa Simões Filho a ser realizada nos dias 18 e 19 de março em Simões Filho, sendo as(os) atletas classificados em 1º e 2º colocadas(os) de categoria.

§ 1º - Nas classes sub-13 e sub-15 serão destinadas 2 vagas por categoria para o masculino e feminino somando o total de 36 vagas por classe, enquanto nas classe sub-18 serão destinadas 3 vagas por categoria para masculino e feminino somando o total de 48 vagas, e nas classes sub-21 e sênior serão 03 vagas por categoria para masculino e feminino somando o total de 42 vagas por classe.

§ 2º - Nas classes sub-13 e sub-15 as vagas serão ocupadas pelos 1º e 2º colocados(as) na seletiva, se houver categorias em que as vagas não forem preenchidas, será destinado o pleito ao atleta melhor classificado na Copa Bahia Open de Judô 2022.

§ 3º - Nas classes sub-18, sub-21 e sênior, 02 vagas serão ocupadas pelos 1º e 2º colocados(as) na seletiva, enquanto a terceira vaga será destinada ao atleta melhor classificado(a) da categoria na Copa Bahia Open de Judô 2022.

§ 4º - Os atletas classificados deverão participar de treinamento de campo a ser realizado no dia posterior ao evento, sendo a participação obrigatória. Em caso de descumprimento não justificado por documento comprobatório, o atleta será desclassificado, sendo a vaga disponibilizada para as(os) atletas melhores classificados na seletiva, sendo prioridade em caso dos 3º colocados o perdedor do campeão/campeã e em seguida o perdedor(a) do(a) vice-campeão/vice-campeã.

§ 5º - Todos os(as) atletas deverão realizar cadastro técnico regional, o qual será realizado no mesmo dia do treinamento de campo, sendo necessário a entrega das seguintes documentações determinadas pela CBJ:

- Certificado Nacional de Vacinação 1º e 2º dose ou dose única (nesse caso a vacinação deverá ser comprovada com o prazo mínimo de 6 meses)
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviando via FEBAJU)
- Declaração de participação e atestado médico (modelo de documento disponibilizado pela CBJ e enviado via FEBAJU)
- Pagamento de Inscrição no Campeonato Brasileiro Região III no valor de R\$ 90,00

§ 6º - Durante o cadastro técnico regional os(as) atletas receberão camisa de identificação FEBAJU e patch para judogui com identificação do estado.



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

CAPÍTULO XVII **VAGAS PARA CAMPEONATO BRASILEIRO**

Art. 87– As seletivas serão realizadas em meio aos eventos oficiais realizado pela Federação Baiana de Judô que antecederá o Campeonato Brasileiro de cada categoria. Assim seguem os cronogramas.

- Seletiva Brasileiro Sub 18 - Super Etapa 06 e 07 de maio
- Seletiva Brasileiro Sub 21 – Super Etapa 15 à 17 de julho
- Seletiva Brasileiro Sub 13 e 15 – Super Etapa Região Metropolitana 26 e 27 de agosto

Campeonato Brasileiro Sênior como previsto pelo RNE-CBJ, será definido pelo ranking nacional.

Art. 88 - Os atletas classificados (1º e 2º colocados) deverão participar de treinamento de campo a ser realizado no dia posterior ao evento, sendo a participação obrigatória. Em caso de descumprimento não justificado por documento comprobatório, o atleta será desclassificado, sendo a vaga disponibilizada para o segundo colocado. Na ausência do 1º e 2º colocados a vaga fica automaticamente disponível para o atleta 3º colocado que tenha perdido para o campeão/campeã, e em subseqüência para o outro 3º colocado.

Art. 89 – Os(as) atletas classificados o Campeonatos Brasileiro de sua classe, deverão após as seletivas assinar termo de compromisso, onde terá as orientações para concordância quanto as condições para participação no Campeonato Brasileiro, e confirmação quanto o preenchimento da vaga.

Art 90 – É de responsabilidade do(a) atleta:

1. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, venha a cancelar a participação, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) atleta receberá advertência, e não poderá participar e ficará suspenso durante 3 meses de eventos oficiais.
2. Caso em que existir confirmação para o evento em questão, e posteriormente, o(a) atleta cancelar a participação dentro do prazo 7 dias que antecede a seletiva estadual, deverá ser enviado por e-mail justificativa com documento comprobatório. No caso em que não for realizado tais procedimentos, o(a) atleta receberá advertência, não poderá participar como de eventos oficiais durante 3 meses, bem como, deverá restituir a FEBAJU valores investidos.
3. Participar de treinamentos e/ou ações caso sejam orientadas pela FEBAJU. Ficando a cargo da Federação Baiana o aviso com antecedência de pelos 8 (oito) dias antes da atividade.

§ Único – Para o Campeonato Brasileiro sub-13 e sub-15 o Campeonato Brasileiro Região III servirá como etapa classificatória, podendo inscrever 11 atletas por gênero. Nos Campeonatos Brasileiros Finais Sub-18 as Federações poderão inscrever até dez (10) atletas por gênero (feminino ou masculino) em cada evento, sendo uma vaga por categoria (8) e mais duas (2) dobras. Já nos Campeonatos Brasileiros Finais Sub-21,



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

até nove (09) atletas por gênero (feminino ou masculino) poderão ser inscritos em cada evento sendo uma vaga por categoria e duas dobras. O Campeonato Brasileiro Sênior será determinada as vagas pelo ranking nacional sênior 2022, podendo se inscrever um atleta por peso e duas dobras seja masculino e feminino. (Todos os indicativos de vaga seguem as orientações do regulamento de eventos CBJ)

CAPÍTULO XVIII **CAMPEONATO BAIANO**

Art. 91 – Participarão do Campeonato Baiano as seguintes classes Masculinas e Femininas:

- Campeonato Baiano de Iniciantes (acima de 15 anos e até faixa laranja);
- Campeonato Baiano Dan-Gai (acima de 15 anos e da faixa verde até faixa marrom);
- Campeonato Baiano de Faixas Pretas (acima de 15 anos e faixa preta);
- Campeonato Baiano SUB 11 (09/10 anos);
- Campeonato Baiano SUB 13 (11/12 anos);
- Campeonato Baiano SUB 15 (13/14 anos);
- Campeonato Baiano SUB 18 (15/17 anos);
- Campeonato Baiano SUB 21 (15/20 anos);
- Campeonato Baiano Sênior (+15 anos);
- Campeonato Baiano Absoluto (+15 anos);
- Campeonato Baiano Por equipes (+15 anos);
- Campeonato Baiano de Veteranos (M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8 e F1, F2, F3, F4, F5, F6)

Art. 92 – Será de responsabilidade da FEBAJU organizar e realizar o Campeonato Baiano.

CAPÍTULO XIX **CIRCUITO BAIANO DE JUDÔ, SUPER ETAPA E MEGA ETAPA**

Art. 93 – Será de responsabilidade da FEBAJU organizar e realizar o Circuito Baiano.

Art. 94 – Participarão as classes Masculinas e Femininas:

- SUB 11 (09/10 anos)
- SUB 13 (11/12 anos);
- SUB 15 (13/14 anos);
- SUB 18 (15/17 anos);
- SUB 21 (15/20 anos);
- Sênior (+15 anos);
- Veteranos (A, B, C)
- Iniciantes (Até laranja)



Art. 95 – O Circuito Baiano, Super Etapa e Mega Etapa terão pontuações próprias para atletas, previstos nos **ANEXO 2 - Critérios para Ranking Estadual de Atletas FEBAJU**.

Art. 96 – O Circuito Baiano, Mega Etapa e Super Etapa valerão pontuação para o **Ranking Estadual de Clubes**.

CAPÍTULO XX **RANKING ESTADUAL**

Art. 97 – Serão consideradas promoções oficiais da **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ** e da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**, e que valerão pontos para o Ranking Estadual, os eventos que constam em seus calendários, e os eventos Nacionais e Internacionais **AUTORIZADOS** pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**.

Art. 98 – Serão consideradas para contagem de pontos para o ranking as seguintes classes:

- **SUB-11 (09/10 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **SUB-13 (11/12 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **SUB-15 (13/14 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **SUB-18 (15/17 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **SUB-21 (17/20 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **SÊNIOR (+ 15 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **VETERANOS A (+ 30 ATÉ 39 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **VETERANOS B (+ 40 ATÉ 49 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **VETERANOS C (ACIMA 50 ANOS) MASCULINO E FEMININO;**
- **INICIANTES (+15 ANOS) MASCULINO E FEMININO - ATÉ FAIXA LARANJA.**

Art. 99 – Serão considerados para contagem de pontos para o Ranking dos Clubes as competições abaixo:

- **GRAND PRIX E TROFÉU BRASIL INTERCLUBES** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATOS BAIANOS** (masculino e feminino);
- **SUPER ETAPA, MEGA ETAPA E CIRCUITO BAIANO** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATO BAIANO ABSOLUTO** (masculino e feminino);
- **CAMPEONATO BAIANO POR EQUIPE** (masculino e feminino);
- **COPA BAHIA OPEN** (masculino e feminino).

Art. 100 – Serão consideradas para contagem de pontos para o **Ranking dos Atletas**, os melhores resultados conquistados, conforme tabela abaixo:

EVENTOS	RESULTADOS VÁLIDOS
CAMPEONATOS DO CALENDÁRIO DA FIJ E CBJ	Todos resultados
CAMPEONATOS BAIANOS	Todos resultados exceto por equipes
SUPER ETAPA, MEGA ETAPA E CIRCUITO BAIANO	05 melhores resultados
COPA BAHIA OPEN	Melhor resultado
COPA NACIONAIS	Melhor resultado em até 2 eventos
COPA REGIONAIS	Melhor resultado em até 2 eventos

§ 1º – Serão considerados COPAS NACIONAIS os eventos oficializados pela CBJ, as



mesmas serão divulgadas pela FEBAJU, através de Circular.

§ 2º – Serão considerados COPAS REGIONAIS os eventos oficializados pela FEBAJU, através de Circular.

Art. 101 – Serão válidas as pontuações para o ranking de qualquer classe e a categoria que o atleta participe, não acumulando pontos para sua categoria e classe de origem.

§ 1º – Técnicos(as)/ Representantes de Clube e Associação, terão 30 dias para contestar retificações para lançamento no ranking, após o término de cada competição e suas respectivas divulgações de classificações por classe e categoria na plataforma zempo.

§ ÚNICO – Os Campeonatos Baianos Absoluto, Faixa Preta e Dan-gai serão válidos para pontuação da classe de origem: Sub 18, Sub 21 e Sênior.

Art. 102 – Será considerada para premiação de Melhor Atleta do Ano a **categoria de peso** em que apresente o **maior número de pontos**.

§ ÚNICO – Para receber a premiação de Melhor do Ano, o atleta deverá ter participado no mínimo de 06 (seis) dos eventos realizados pela Febaju, são eles: Copa Bahia Opena, Etapas do Circuito Baiano, Mega etapa, Super Etapa e Campeonato Baiano, perfazendo um total de 11 (onze) competições, conforme calendário estadual.

Art. 103 – Em eventos que só tenha um atleta inscrito na categoria de peso, contará ponto para a agremiação e para o atleta, desde que o mesmo adentre o shiai-jô para receber o fusen-gashi e compareça na cerimônia de premiação devidamente uniformizado.

Art. 104 – Em caso de empate por pontos entre dois ou mais atletas na mesma categoria de peso, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º - Número de medalhas de **OURO**
- 2º - Número de medalhas de **PRATA**
- 3º - Número de medalhas de **BRONZE**
- 4º - **Confronto direto**

§ 1º – Caso persista o empate em todos os critérios, a Federação Baiana de Judô premiará todos os atletas.

Art. 105 – Na competição por equipe será considerada a contagem de pontos apenas para o ranking da Agremiação. Não haverá pontuação para o atleta.

Art. 106 – O Campeonato Baiano Absoluto masculino e feminino será realizado para atletas a partir de 18 anos, contará ponto para a agremiação e para o atleta, seguindo a seguinte ordem de classificação: Primeiro, Segundo e dois Terceiros lugares. Serão pontuados os atletas das classes a partir de 18 anos (Sub-21, Sênior e Veteranos).

§ 1º – A pontuação será computada para a classe de origem do atleta.

Art. 107 – Serão considerados como critérios para pontuação para o Ranking Estadual 2022 os **ANEXO 02 e 03**.

Art. 108 – Os atletas que não participarem da cerimônia de premiação, não poderão receber medalhas, nem tampouco a pontuação para o ranking 2022.

CAPÍTULO XXI **DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES**

Art. 109 - As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD,



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

aplicando-se ainda as disposições emanadas do Regulamento Estadual de Eventos da Federação Baiana de Judô.

Art. 110 - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 111 - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou quaisquer pessoas com responsabilidades definidas e presentes nas competições, desde que devidamente inscritos numa entidade filiada ou vinculada a uma Federação Estadual.

Art. 112 - O filiado que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FEBAJU, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FEBAJU.

§ Único Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”.

a) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”;

b) Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão;

c) O outro terceiro colocado será o último Atleta perdedor daquele que subiu.

II – Eliminação do Vice-Campeão: ascensão do terceiro colocado perdedor do Campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras “a”, “b” e “c”, do item anterior.

III – Eliminação de um dos terceiros colocados: Ascensão do último Atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

Art. 112 - Somente o “**HANSOKU-MAKE**” disciplinar elimina o atleta da competição, independentemente da decisão da Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XXI **DAS RESPONSABILIDADES DOS CLUBES DESIGNADOS**

Art. 113 - São os clubes filiados, responsáveis por:

- a) Participarem exclusivamente dos eventos programados ou autorizados pela Federação Baiana de Judô;
- b) Verificarem se seus atletas estão em perfeitas condições físicas, psicológicas e técnicas para competirem;



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

- c) Fazerem com que seus atletas se mantenham em treinamento, principalmente após classificados para as competições estaduais e nacionais;
- d) Manterem os atletas informados e as providências a serem tomadas, para que possam participar dos campeonatos e seletivas estaduais e nacionais.

Art. 114 - Os clubes ou associações que deixarem de atender às disposições enumeradas no artigo anterior, ficam impedidos de participarem de qualquer evento.

Art. 115 - Para disciplinar a realização de eventos sob forma de Festivais e Torneios Amistosos, o Presidente da FEBAJU, no uso de suas atribuições, baixa a presente **PORTARIA**, que regulamenta essas atividades:

§ 1º - A realização de Festivais e Torneios por entidades filiadas à FEBAJU será reconhecida como uma atividade do seu calendário esportivo, não sendo válidas para o Ranking Estadual.

§ 2º - Para realização dos Festivais, a Agremiação deverá fazer solicitação via ofício ou e-mail em papel timbrado.

§ 3º - Para realização dos Festivais a Agremiação deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar em dia com suas obrigações de filiada;
- b) Pagar a taxa de alvará de autorização "permit", conforme tabela de custas;
- c) Apresentar cópia do regulamento do evento;
- d) Apresentar relação das entidades convidadas.

Art. 116 - Para a realização de eventos judoísticos no Estado da Bahia só poderão ser convidadas as Agremiações que sejam filiadas e /ou vinculadas a FEBAJU, ou por ela autorizada.

§ - Para as Agremiações convidadas de outros estados, as mesmas deverão encaminhar o pedido de autorização a CBJ, para que possam participar dos eventos.

Art. 117 - Os atletas participantes dos eventos constantes no calendário da FEBAJU deverão ser relacionados, por classes e categorias de peso por agremiação, sendo obrigatório o seu registro na FEBAJU.

§ - Os Atletas das faixas etárias do pré-mirim (até 06 anos), mirim (07 e 08 anos) e infantil (09 e 10 anos) não terão obrigatoriedade de registro na FEBAJU, entretanto, a participação dos mesmos fica sujeita à taxa da tabela de custas.

Art. 118 - A FEBAJU colocará à disposição da organização do evento as facilidades disponíveis (equipamentos de competição), desde que haja solicitação por escrito e pagamento das taxas previstas.

§ - O atendimento da solicitação será feito desde que o material esteja disponível e, havendo mais de uma solicitação para a mesma data, será obedecida a ordem cronológica de protocolo.



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

Art. 119 - A Direção Técnica do evento será de responsabilidade do Diretor Técnico da FEBAJU ou de 01 membro da Comissão Técnica.

Art. 120 - Caberão à Direção Administrativa da FEBAJU as seguintes atribuições: conferir a participação de entidades convidadas e de atletas, conforme disposto na presente PORTARIA:

- a) Exigir o alvará de autorização;
- b) Receber cópia da relação de atletas e associações convidadas participantes;
- c) Solicitar relatório final do evento.

Art. 121 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FEBAJU.

CAPÍTULO XXII **DA RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**

Art. 122 - É de competência da Direção Técnica da Federação Baiana de Judô a direção de congressos, pesagens, sorteios, seleção dos elementos para funcionarem como auxiliares e tudo o mais que possa interessar à organização dos campeonatos, seletivas e copas.

Art. 123 - É da responsabilidade da Direção Técnica/Direção de Eventos da Federação Baiana de Judô a direção da cerimônia de abertura, desenvolvimento e encerramento do campeonato e da premiação.

CAPÍTULO XXIII **DAS RESPONSABILIDADES DAS AGREMIÇÕES SEDES**

Art. 124 - Competem às Agremiações Sedes de Eventos do Calendário da FEBAJU:

I - Apresentar com 6 meses de antecedência à Federação Baiana de Judô um projeto de execução de suas ações, para o evento solicitado com cronograma estabelecido;

II - Disponibilizar local adequado para as seguintes ações;

- Recepção e credenciamento de atletas;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Local para o Congresso Técnico;
- Local para a Clínica de Arbitragem;
- Local para a Pesagem;
- Ginásio para a realização do evento com espaço suficiente com toda a estrutura necessária;

III - Atendimento médico;

IV - Disponibilizar assistência medica-hospital de emergência a todos os participantes firmando convênio com clínicas e hospitais;

V - Oferecer locais para alimentação próxima ao local do evento, com preços acessíveis,



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

- ficando o pagamento sob a responsabilidade pelas agremiações participantes;
- VI - Tomar providências necessárias para o isolamento da área de competição;
 - VII - Organizar equipes de voluntários para o cerimonial de abertura e premiação;
 - VIII - Oferecer sistema de segurança adequado;
 - IX - Promover a divulgação do evento em âmbito e estadual através de órgão de empresa e peças promocionais;
 - X - Execução e acompanhamento de toda programação visual do evento criada pela Federação Baiana de Judô;
 - XI - Disponibilizar a permanência de médicos, no local da competição de preferências “traumatologistas” em número suficiente para atender as áreas de competição, até o encerramento do evento;
 - XII - Disponibilizar equipes para atender o evento em todas as suas fases de preferência identificados com crachás;
 - XIII - Para atuarem como oficiais de mesa e cronometristas será exigida idade mínima 16 anos e graduação mínima faixa amarela;
 - XIV- Providenciar Transporte, Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica/Administrativa da FEBAJU;
 - XV – Providenciar transporte do kit eventos da FEBAJU;

Art. 125 - Os eventos que tem como sede agremiações do interior do estado as mesmas deverão providenciar:

- Alojamento em perfeitas condições de higiene, confortável e ventilado, sem ônus para os atletas, devendo os mesmos solicitarem o alojamento com antecedência de até 30 dias.

Art. 126 - Fornecer relação de hotéis e pousadas com diferentes níveis de preços, ficando o pagamento de inteira responsabilidade dos atletas que optarem pela hospedagem em hotéis e pousadas.

Art. 127 - Impedir a utilização de instrumentos sonoros ou de quaisquer outros objetos que venham a impedir o bom andamento das atividades no recinto da competição.

Art. 128 - Remunerar os árbitros e equipe técnica que atuarem no evento, conforme tabela definida pela FEBAJU.

CAPÍTULO XXIV **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 129 – Deverão ser respeitadas as seguintes disposições gerais:

I - As disposições contidas nesse Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas pela Federação Baiana de Judô.

II - Todos os atos capitulados no código brasileiro de disciplina esportiva ou que vier substituído, cometido por atletas, técnicos, delegados ou os dirigentes presentes às competições, querem como participantes ou como assistentes.

III - Os clubes ou agremiações filiadas são responsáveis pela condição de saúde de seus atletas participantes, cabendo-lhes conduzi-los a exame médico antes da competição.

IV - Serão formadas seleções permanentes em todas as classes. Os atletas convocados



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

ou indicados por seus clubes, através de ofício dirigido pelo presidente da agremiação ou clube filiado, deverão participar dos treinos, obedecendo ao que for estabelecido pela Diretoria e pela Comissão Técnica da Federação.

V - A área delimitada por alambrado ou assemelhado será reservada para os atletas que forem lutar, os quais terão que permanecer de judogui. Nenhum responsável técnico, massagista, fotógrafo, etc., poderá permanecer no local, a não ser que seja antecipadamente credenciado pela Diretoria da Federação, sem, entretanto, acercar-se do shiai-jo.

VI - Ninguém, durante os combates, poderá permanecer junto às mesas de controle, nem transitar pela frente das mesmas.

VII - O atleta deverá apresentar-se para a competição uniformizado de acordo com as normas e regulamentos da FIJ, considerando as medidas oficiais do judogui.

VIII - O atleta deverá transitar na área de competição com sandálias, chinelos. Nunca descalço.

IX - É terminantemente proibido ao atleta permanecer no recinto da competição quando não for chamado para competir, ficar de dorso nu, faixa pendurada no pescoço, trajado indevidamente ou descalço.

X - Toda e qualquer publicidade no judogui, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer ao disposto no regulamento da Confederação Brasileira de Judô.

XI - São responsáveis pelo cumprimento dessas normas o representante legal do clube ou associação e os técnicos que estejam participando do evento.

XII - Os atletas participantes de campeonatos estaduais e seletivas, promovidos pela Federação Baiana de Judô, obrigatoriamente, deverão usar a faixa de graduação, de acordo com regulamento de promoção de faixas da Confederação Brasileira de Judô.

XIII - Será sempre computado ponto para a agremiação ou clube em campeonato, independentemente da quantidade de atletas inscritos no peso conforme sua classificação.

CAPÍTULO XXV **DOS CASOS OMISSOS**

Art. 130 - Em períodos pandêmicos, endêmicos, em casos fortuitos, ou de força maior, a Febaju poderá alterar o calendário e o referido regulamento.

Art. 131 - Os casos omissos ou os que atentam contra qualquer norma prevista nesse regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Federação Baiana de Judô.

Conforme Estatuto da Federação Baiana de Judô, Artigo 40, parágrafo 1º, esse regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico de Judô, no dia 24 de janeiro de 2022.

Nome	Representante
Maria Carolina Lopes Esteves	Febaju
Angel Peleteiro	Febaju
Geanfranco Almeida	Febaju



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

Diego Santos	Atletas
Isadora Macário	Atletas
Gilton Andrade	Clubes
José Antônio da Conceição Santos	Filiados
Priscila Ceuta	Árbitros

- Nomeados conforme Circular 005/2022.

Salvador, 02 de janeiro de 2022.

Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Presidente



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

ANEXO 1

TERMO CESSÃO DE USO DE IMAGEM, NOMES, APELIDOS E VOZ

Ao inscrever-se ou gozar de participação nos eventos promovidos pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ, realizados em locais e horários definidos por meio da PROGRAMAÇÃO OFICIAL específica de cada evento, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o integrante estará entendido e concordando:

Em conceder aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou exterior, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica e geral ; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único – Fica desde já assegurado que o exercício, pela FEBAJU e pelos terceiros por ela utilizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o evento.



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

ANEXO 2

CrITÉrios para Ranking Estadual de Atletas FEBAJU - 2022

OLIMPIADA

Campeão = 250 pontos
Vice-Campeão = 240 pontos
3º lugar = 230 pontos
5º lugar = 220 pontos
7º lugar = 200 pontos
9º lugar = 190 pontos
Participação = 180 pontos

MUNDIAL

Campeão = 200 pontos
Vice-Campeão = 190 pontos
3º lugar = 180 pontos
5º lugar = 170 pontos
7º lugar = 160 pontos
9º lugar = 150 pontos
Participação = 140 pontos

GRAND SLAM

Campeão = 150 pontos
Vice-Campeão = 140 pontos
3º lugar = 130 pontos
5º lugar = 120 pontos
7º lugar = 110 pontos
9º lugar = 100 pontos
Participação = 90 pontos

COPA DO MUNDO E GRAND PRIX

Campeão = 100 pontos
Vice-Campeão = 95 pontos
3º lugar = 90 pontos
5º lugar = 85 pontos
7º lugar = 80 pontos
9º lugar = 75 pontos
Participação = 70 pontos

PAN-AMERICANO

Campeão = 80 pontos
Vice-Campeão = 75 pontos
3º lugar = 70 pontos
5º lugar = 65 pontos
7º lugar = 60 pontos

SUL-AMERICANO

Campeão = 70 pontos
Vice-Campeão = 65 pontos
3º lugar = 60 pontos
5º lugar = 55 pontos
7º lugar = 50 pontos



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

**CAMPEONATO BRASILEIRO, TAÇA BRASIL,
TROFÉUS BRASIL, JOGOS ESCOLARES E JOGOS
UNIVERSITÁRIOS**

Campeão = 60 pontos

Vice-Campeão = 55 pontos

3º lugar = 50 pontos

5º lugar = 45 pontos

7º lugar = 40 pontos

CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL

Campeão = 45 pontos

Vice-Campeão = 40 pontos

3º lugar = 35 pontos

5º lugar = 30 pontos

7º lugar = 25 pontos

COPA BAHIA OPEN E CAMPEONATO BAIANO

Campeão = 40 pontos

Vice-Campeão = 35 pontos

3º lugar = 30 pontos

SUPER ETAPA E MEGA ETAPA

Campeão = 35 pontos

Vice-Campeão = 30 pontos

3º lugar = 25 pontos

CIRCUITO BAIANO

Campeão = 25 pontos

Vice-Campeão = 20 pontos

3º lugar = 15 pontos

COPAS NACIONAIS e COPA REGIONAIS

Campeão = 10 pontos

Vice-Campeão = 8 pontos

3º lugar = 5 pontos



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 98340-6520
contato@febaju.com.br
febaju.com.br

ANEXO 3

Critérios para Ranking Estadual de Clubes FEBAJU - 2022

Pontuação					
Eventos	1º	2º	3º	4º	5º
Grand Prix e Troféu Brasil Interclubes	100	90	80	70	60
Copa Bahia Open	90	80	70	----	----
Campeonato Baiano	80	70	60	----	----
Super Etapa	60	50	40	----	----
Mega Etapa	60	50	40	----	----
Circuito Baiano	50	40	30	----	----